



LEI MUNICIPAL 1021/2011  
DE 06 DE JULHO DE 2011.

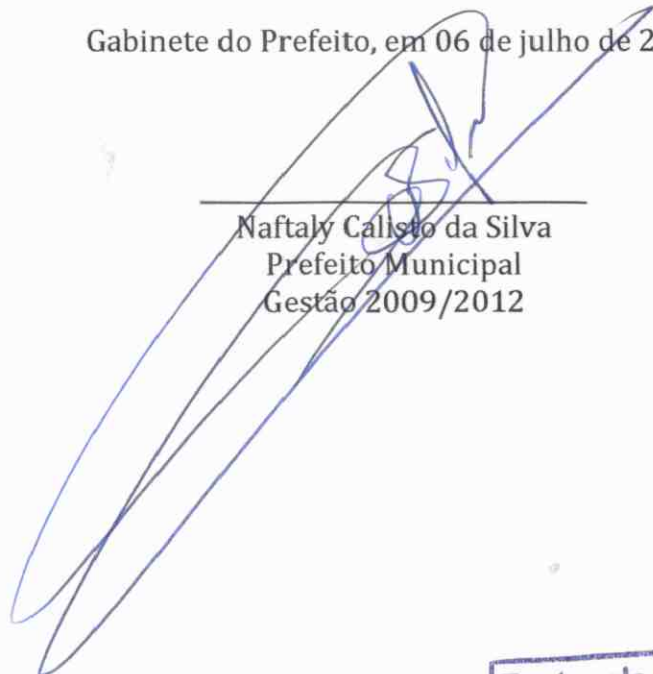
“Declara de Utilidade Pública a Associação Migrante dos Idosos de Vila Rica, com sede no Município de Vila Rica-MT”.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Migrante dos Idosos de Vila Rica, com sede no Município de Vila Rica-MT, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.498.242/0001-45, com sede e foro na Avenida Brasil, s/n, Centro, em Vila Rica-MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2011.



Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

